DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 27 de outubro de 2026 | Ano V | Edição nº 1008



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.030/2026.
De 23 de outubro 2026.

"DECLARA O BOLINHO DE AMENDOIM COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Pilar do Sul o saber-fazer tradicional do Bolinho de Amendoim, em razão de sua relevância histórica, cultural, gastronômica e identitária para a comunidade pilarense.

Artigo 2º. O reconhecimento de que trata esta Lei compreende:

I – a receita tradicional do Bolinho de Amendoim;

II – o modo tradicional de preparo;

III – as formas tradicionais de produção e comercialização;

IV – os conhecimentos e as práticas culturais associados à sua produção e transmissão entre gerações.

Artigo 3º. A receita tradicional do Bolinho de Amendoim, conforme registrada no Anexo Único desta Lei, constitui elemento documental do saber-fazer tradicional reconhecido por esta Lei, para fins de registro, valorização, preservação e difusão da tradição gastronômica.

Artigo 4º. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, poderá promover ou apoiar ações destinadas à valorização, preservação e divulgação do Bolinho de Amendoim, especialmente nas áreas cultural, turística, educacional e gastronômica.

Artigo 5º. O reconhecimento de que trata esta Lei não confere exclusividade sobre a produção, a comercialização ou a divulgação do Bolinho de Amendoim, que poderão ser realizadas por pessoas, famílias, produtores ou estabelecimentos, observada a legislação sanitária e demais normas aplicáveis.

Artigo 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 23 de outubro de 2026.

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Prefeita Municipal em Exercício
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
CÉSAR AUGUSTO DOS SANTOS CARVALHO
Secretário de Cultura e Turismo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

ANEXO ÚNICO
RECEITA TRADICIONAL DO BOLINHO DE AMENDOIN DE PILAR DO SUL

Ingredientes

1 kg de amendoim torrado;
2 kg de farinha de milho;
1 copo americano de óleo;
600 g de polvilho azedo;
água, em quantidade suficiente para dar o ponto à massa;
sal a gosto.

Modo de preparo

Torrar o amendoim e retirar sua casca.
Moer o amendoim juntamente com a farinha de milho.
Colocar a mistura em uma bacia.
Diluir o polvilho azedo em uma boa quantidade de água e acrescentá-lo à mistura.
Acrescentar o sal a gosto e o óleo.
Misturar os ingredientes manualmente.
Acrescentar água gradualmente, conforme a massa for solicitando, até obter uma massa bem úmida.
Modelar a massa, formando os bolinhos.
Antes do início do preparo, aquecer previamente o forno, que deverá estar bem quente.
Levar os bolinhos ao forno e assar até que cresçam e adquiram a característica de "biscoitar", formando a casquinha solta da massa.

Registro da tradição

O Bolinho de Amendoim é associado à trajetória de João de Almeida, nascido em 19 de fevereiro de 1929, filho de Maria dos Santos, conhecida como Dona Cota.

Órfão de pai aos oito anos de idade, João tornou-se, ainda jovem, arrimo de sua família. Posteriormente, casou-se com Oscalina, com quem constituiu família e teve oito filhos, sendo um deles adotivo.

João trabalhou na Serraria Diniz e, posteriormente, iniciou a venda de amendoim torrado, inicialmente acondicionado em uma cesta e, depois, em pequenos pacotes comercializados na porta do antigo cinema, localizado na Rua 5 de Novembro, em um casarão situado abaixo do atual Banco do Brasil.

Foi nesse período que João conheceu o Senhor José de Paula Rosa, mais conhecido como Zuzu, pessoa que lhe transmitiu a receita do bolo de amendoim. A partir desse aprendizado, João passou a preparar o produto, construindo inclusive uma fornalha destinada à sua produção.

O Bolinho de Amendoim passou, então, a integrar a história familiar e gastronômica de Pilar do Sul, sendo inicialmente produzido por João e Oscalina.

Após o falecimento de João, Oscalina deu continuidade à tradição e manteve a produção do bolinho. Posteriormente, o saber-fazer foi transmitido ao filho caçula do casal, Paulo Sérgio, que mantém a tradição e continua produzindo o Bolinho de Amendoim para comercialização, inclusive aos domingos, na feira do Município.

A trajetória de João de Almeida permanece vinculada à memória da receita e à história de trabalho, perseverança, honestidade e dedicação de uma família que contribuiu para a preservação e transmissão dessa tradição gastronômica em Pilar do Sul.

.....

Decretos

Decreto nº 4.770/2026
De 23 de Outubro de 2026

"SUSPENDE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 4.680/2026 PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA INAPROPRIADA DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO 2180/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ELAINE NOGUEIRA RAMOS, Prefeita Municipal em Exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suspenso por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 4.680 de 07 de abril de 2026, para a apuração de conduta inapropriada de funcionário público municipal, conforme fatos relatados no processo administrativo eletrônico 2180/2025, e dá outras providências.

Art. 2º- A presente suspensão decorre do afastamento do servidor investigado por motivo de saúde, devidamente comprovado por atestado médico juntado aos autos, ficando suspenso o trâmite do Processo Administrativo Disciplinar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, período após o qual a Comissão Processante avaliará a retomada dos trabalhos.

Art. 3º- Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 4.680 de 07 de abril de 2026, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 8.655 de 07 de abril de 2026.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

Pilar do Sul, 23 de outubro de 2026.
ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Prefeita Municipal em Exercício
MARCELO ALCKMIN DE CARVALHO
SecretárioGestor Jurídico
Registrado e publicadona Secretaria da Prefeitura Municipalde Pilar do Sul, na data supra.
Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual com Cláusula Resolutiva)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**
Contratada: **JOSE VICTORBATISTA DE PROENÇA ***668968****
Referência: Contrato nº 53/2021 - Pregão Presencial nº 56/2021
Processo Administrativo Eletrônico nº: **5968/2026**

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar, **excepcionalmente, a vigência do contrato por mais 03 (três) meses, a contar de 20 de Setembro de 2026,** nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93, **devendo ser reincindido antecipadamente cado haja formalização de nova contratação.**

Pilar do Sul – 21 de Outubro de 2026.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 188/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 21.246.882 LAZARA MARIA DE GOES DOMINGUES.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 12197/2026.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA ARTES CÊNICAS – Teatro – Grupo/Musical/Circo – Mais de 05 Integrantes – ESTAÇÃO LEMBRANÇA, sendo 1 (uma) apresentação, em data a ser definida, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 1.733,33 (um mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), considerando o valor por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 26 de outubro de 2026.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 189/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 21.246.882 LAZARA MARIA DE GOES DOMINGUES.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 12350/2026.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA LITERATURA – Contação de Histórias, sendo 10 (dez) horas, em data a ser definida, conforme solicitação da Secretaria de Cultura e Turismo.

Valor: O valor total deste contrato é de R$ 2.166,70

(dois mil cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), considerando o valor de 216,67 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 26 de outubro de 2026.

CONTRATO Nº 190/2026 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 59.471.081 IRINEU APARECIDO NUNES BATISTA.

Licitação: Credenciamento n.º 03/2025.

Processo Administrativo Eletrônico nº 12303/2026.

Objeto: Prestação de Serviços na CATEGORIA – MÚSICA - Banda de Baile - 2 Integrantes, apresentação com equipamentos do artista, sendo 3 (três) apresentações, em data a ser definida, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 2.499,99 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com o valor de R$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por apresentação, conforme o ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO DE ATIVIDADES do CREDENCIAMENTO nº 03/2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 26 de outubro de 2026.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível o Pregão Eletrônico n.º 53/2026, que tem como o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À BASE DE DERIVADOS DE CANABINÓIDES E INSUMOS REFERENTE AOS MÉTODOS CONTRACEPTIVOS. Abertura da sala de disputa às 09h00min do dia 13 de novembro de 2026, a ser realizado pelo sistema Fiorilli, através do seguinte link www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 26 de outubro de 2026.

Elaine Nogueira Ramos - Prefeita Municipal em exercício

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.